

DO NA LINHA DOS FUNDOS A MESMA LARGURA DA FRENTE, PERFAZENDO A ÁREA TOTAL DE 382,50M², E CUJAS CONFRONTAÇÕES SÃO AS SEGUINTE: FRENTE SUL, COM O PROLONGAMENTO PROJETADO DA RUA VIAMÃO; FUNDOS NORTE, COM O LOTE Nº 03; LADO LESTE, COM O LOTE Nº 10 E LADO OESTE, COM O LOTE Nº 08, TODOS DA QUADRA F, DE PROPRIEDADE DE VAB LOTEAMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA. TERRENO LOCALIZADO NO LADO DIREITO DO PROLONGAMENTO PROJETADO DA RUA VIAMÃO, DE QUEM NELE ENTRA PELA RUA Nº 05, DONDE DISTA 16,00M. QUARTEIRÃO FORMADO PELAS RUAS Nº 04, Nº 05, PROLONGAMENTO PROJETADO DA RUA PORTELA E PROLONGAMENTO PROJETADO DA RUA VIAMÃO, NESTA CIDADE. MATRÍCULA 39.040 DO RI LOCAL. AVALIAÇÃO: R\$ 90.000,00. AVALIADO EM 04.09.18. - ÔNUS: BENFEITORIAS NÃO AVERBADAS. - COMUNICAÇÃO: NÃO HAVENDO LANÇO PELO VALOR DA AVALIAÇÃO OU SUPERIOR NA 1ª DATA APRAZADA, VOLTARÁ O IMÓVEL A 2º LEILÃO NO DIA 04.09.19, MESMO LOCAL E HORÁRIO, A QUEM MAIS DER, INADMITIDO PREÇO VIL, QUE NESTE CASO É O VALOR INFERIOR A 50% DA AVALIAÇÃO, PODENDO O LANCE SER PAGO DE FORMA PARCELADA NOS TERMOS DO ARTIGO 895 DO CPC. NAS DUAS DATAS APRAZADAS, OS LEILÕES SERÃO REALIZADOS NA FORMA PRESENCIAL E ON LINE SIMULTANEAMENTE. O ARREMATANTE, NA HIPÓTESE DE LEILÃO REALIZADO, DEVERÁ PAGAR AO LEILOEIRO NO ATO O VALOR CORRESPONDENTE AO LANCE OFERECIDO E A COMISSÃO NO VALOR DE 3% (TRÊS POR CENTO) SOBRE O VALOR DA AVALIAÇÃO. INTIMAÇÃO: O DEVEDOR, CASO NÃO ENCONTRADO PELO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA PARA CIENTIFICAÇÃO PESSOAL, FICA POR ESTE INTIMADO. - INFORMAÇÕES: TELEFONES: 51-3715-3717, 51-9-9994-0897. INTERNET: WWW.SCHOLANTELEILOES.COM.BR. EMAIL: SERGIO@SCHOLANTE.COM.BR. - LEILOEIRO: SÉRGIO SCHOLANTE. SANTA CRUZ DO SUL, 23 DE JULHO DE 2019. DANIELE CRISTINE KIRST ESCRIVÃ DESIGNADA LETÍCIA BERNARDES DA SILVA, JUÍZA DE DIREITO.

SANTA MARIA

EDITAL DE CITAÇÃO – EXECUÇÃO FISCAL 1ª VARA CÍVEL ESPECIALIZADA EM FAZENDA PÚBLICA - COMARCA DE SANTA MARIA PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS. NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

PROCESSO: 027/1.16.0014221-4 (CNJ:.0036091-90.2016.8.21.0027). EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE ITAARA. EXECUTADO: DULCE CARDOSO DE LIMA. OBJETO: CITAÇÃO DO(A)(S) DULCE CARDOSO DE LIMA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA, NO PRAZO DE CINCO(05) DIAS, PAGAR(EM) A IMPORTÂNCIA DE R\$ 320,33, ATUALIZADO ATÉ 03/11/2016 COM JUROS E MULTA DE MORA E ENCARGOS INDICADOS NA CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DE Nº 2016/130 OU GARANTIR A EXECUÇÃO: EFETUANDO DEPÓSITO EM DINHEIRO, A ORDEM DESTES JUÍZO, EM ESTABELECIMENTO OFICIAL DE CRÉDITO LOCAL, QUE ASSEGURE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, OFERECENDO FIANÇA BANCÁRIA, NOMEANDO BENS À PENHORA, OU INDICANDO À PENHORA BENS OFERECIDOS POR TERCEIROS E ACEITOS PELO EXEQUENTE, TUDO NOS TERMOS DA LEI 6.830/80 (LEF). SANTA MARIA, 29 DE JULHO DE 2019. SERVIDOR: SILVIA SEBALHOS JORGE. JUÍZA: FABIANE BORGES SARAIVA.

EDITAL DE CITAÇÃO CRIME E INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA 2ª VARA CRIMINAL - COMARCA DE SANTA MARIA PRAZO DE: 15 DIAS. NATUREZA: ESTUPRO
PROCESSO: 027/2.18.0020146-7 (CNJ:.0036217-72.2018.8.21.0027). AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA RÉU: ISAC BORGES RODRIGUES OBJETO: CITAÇÃO DO RÉU ISAC BORGES RODRIGUES, INCURSO NAS SANÇÕES DO(S) ART. 217A DO DECRETO LEI Nº 2848 DE 1940, RG 1112210966, NASCIDO EM 14/02/1992, FILHO DE VALMOR INACIO RODRIGUES E GENECI BORGES RODRIGUES, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA RESPONDER A ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DO COMPARECIMENTO, EM JUÍZO, DO ACUSADO OU DE DEFENSOR CONSTITUÍDO, BEM COMO INTIMAÇÃO DO ACUSADO PARA COMPARECER À SALA DE VIDEOCONFERÊNCIA, DESTES JUÍZO, NA COMARCA DE SANTA MARIA, RUA ALAMEDA BUENOS AIRES, 201, ESQUINA ALAMEDA MONTEVIDÉU, SALA 502 NO DIA 27/08/2019, ÀS 14H30MIN, PARA AUDIÊNCIA DE DEPOIMENTO ESPECIAL. SANTA MARIA, 29 DE JULHO DE 2019. SERVIDORA: JANETE NOAL CORADINI. OF. AJUDANTE. JUIZ: FABIO MARQUES WELTER.

EDITAL DE CITAÇÃO CRIME 2ª VARA CRIMINAL - COMARCA DE SANTA MARIA PRAZO DE: 15 DIAS. NATUREZA: RECEPÇÃO DOLOSA E ESPECIAL
PROCESSO: 027/2.19.0011781-6 (CNJ:.0020637-65.2019.8.21.0027). AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA RÉU: JÁCKSON CÉZAR DE CASTRO RODRIGUES. OBJETO: CITAÇÃO DO(A) (S) RÉU(RÉ)(S) JÁCKSON CÉZAR DE CASTRO RODRIGUES, INCURSO NAS SANÇÕES DO(S) ART. 180 DO DECRETO LEI Nº 2848 DE 1996, RG 2127114003 SSP/RS, NASCIDO EM 19/11/1999, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA RESPONDER A ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DO COMPARECIMENTO, EM JUÍZO, DO ACUSADO OU DE DEFENSOR CONSTITUÍDO, BEM COMO ACOMPANHAR TODOS OS TERMOS DO PROCESSO ACIMA REFERIDO. SANTA MARIA, 29 DE JULHO DE 2019. SERVIDORA: JANETE NOAL CORADINI. JUIZ: FABIO MARQUES WELTER.

EDITAL DE INTERDIÇÃO 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES - COMARCA DE SANTA MARIA. NATUREZA: INTERDIÇÃO
PROCESSO: 027/1.17.0003241-0 (CNJ:.0008008-30.2017.8.21.0027). REQUERENTE: RAFAEL DOMINGUES MILESI. REQUERIDO: JANETE GOMES DOMINGUES. OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO(A): JANETE GOMES DOMINGUES, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 29/01/2019. LIMITES DA INTERDIÇÃO: TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL. CAUSA DA INTERDIÇÃO: ACOMETIDA DE TRANSTORNO MENTAL NÃO ESPECIFICADO DEVIDO A UMA LESÃO, DISFUNÇÃO CEREBRAL E DOENÇA FÍSICA (CID-10, F06.9). PRAZO DA INTERDIÇÃO: INDETERMINADO. CURADOR(A) NOMEADO(A): RAFAEL DOMINGUES MILESI. O PRAZO DESTES EDITAL É O DO ART. 755, §3º DO CPC. SANTA MARIA, 26 DE JULHO DE 2019. SERVIDOR: LILIANE MENEZES BARCELOS. JUIZ: GABRIELA DANTAS BOBSIN.

EDITAL DE INTERDIÇÃO 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES - COMARCA DE SANTA MARIA. NATUREZA: INTERDIÇÃO
PROCESSO: 027/1.17.0005269-1 (CNJ:.0013649-96.2017.8.21.0027). REQUERENTE: MARIA ROSENARA MENDES BRAGA. REQUERIDO: ANA MARLI BRAGA. OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO(A): ANA MARLI BRAGA, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 07/02/2019. LIMITES DA INTERDIÇÃO: TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL. CAUSA DA INTERDIÇÃO: ACOMETIDA DE TRANSTORNO DE PERSONALIDADE COM INSTABILIDADE EMOCIONAL (CID-10, F60.3), APRESENTANDO, AINDA, TRANSTORNO AFETIVO BIPOLAR (CID-10, F31). PRAZO DA INTERDIÇÃO: INDETERMINADO. CURADOR(A) NOMEADO(A): MARIA ROSENARA MENDES BRAGA. O PRAZO DESTES EDITAL É O DO ART. 755, §3º DO CPC. SANTA MARIA, 26 DE JULHO DE 2019. SERVIDOR: LILIANE MENEZES BARCELOS. JUIZ: GABRIELA DANTAS BOBSIN.

EDITAL DE INTERDIÇÃO 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES - COMARCA DE SANTA MARIA. NATUREZA: INTERDIÇÃO
PROCESSO: 027/1.18.0007052-7 (CNJ:.0017470-74.2018.8.21.0027). REQUERENTE: VERA LUCIA VARGAS PERES. REQUERIDO: TIAGO VARGAS PERES. OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO(A): TIAGO VARGAS PERES, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 05/04/2019. LIMITES DA INTERDIÇÃO: TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL. CAUSA DA INTERDIÇÃO: ACOMETIDO DE ESQUIZOFRENIA PARANOIDE (CID-10, F20.0). PRAZO DA INTERDIÇÃO: INDETERMINADO. CURADOR(A) NOMEADO(A): VERA LUCIA VARGAS PERES. O PRAZO DESTES EDITAL É O DO ART. 755, §3º DO CPC. SANTA MARIA, 26 DE JULHO DE 2019. SERVIDOR: LILIANE MENEZES BARCELOS. JUIZ: GABRIELA DANTAS BOBSIN.

EDITAL DE PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL – ART. 52, § 1º, DA LEI 11.101/2005 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA MARIA – RS
TERCEIRA VARA CÍVEL - COMARCA DE SANTA MARIA PRAZO DE: 15 (QUINZE) DIAS NATUREZA: RECUPERAÇÃO DE EMPRESA
PROCESSO: 027/1.17.0014072-8(CNJ:.0035291-28.2017.8.21.0027) AUTOR: CRM COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA E FAÍSCA & FUMAÇA AUTOPEÇAS LTDA - EPP. OBJETO: FAZER SABER, A TODOS OS INTERESSADOS, QUE NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS FOI DEFERIDO POR ESTES JUÍZO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS DEVEDORAS ANTES NOMINADAS, FICANDO OS CREDORES ADVERTIDOS DE QUE DISPÕEM DO PRAZO LEGAL DE 15 (QUINZE) DIAS PARA HABILITAR SEUS CRÉDITOS DIRETAMENTE COM A ADMINISTRADORA JUDICIAL. ADMINISTRADORA JUDICIAL: FRANCINI FEVERSANI, RUA BECKER PINTO, N. 117, SALA 101, BAIRRO MENINO JESUS, CEP 97050-070, SANTA MARIA/RS, FONES (55) 3026.1009/(55) E-MAIL: RJ.GRUPOCRM@FRANCINIFEVERSANI.COM.BR. RESUMO DO PEDIDO: CRM COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 07.074.360/0001-87 E FAÍSCA & FUMAÇA AUTOPEÇAS LTDA - EPP, CNPJ: 12.648,740/0001-18, RELATAM PERTENCEREM A UM GRUPO ECONÔMICO INGRESSANDO COM PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, INDICANDO QUE SUAS ATIVIDADES SÃO DESTINADAS À COMERCIALIZAÇÃO POR ATACADO E VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, MOTOCICLETAS E MOTONETAS. ALEGAM QUE AS

CAUSAS DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA SÃO PROVENIENTES A UMA SÉRIE DE FATORES INTERNOS E EXTERNOS E QUE, EM RAZÃO DISSO, NÃO POSSUEM CONDIÇÕES DE ADIMPLIR SUAS DÍVIDAS JUNTO AOS SEUS CREDORES. REQUERERAM O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, COM AS DETERMINAÇÕES DE PRAXE E COM PEDIDOS LIMINARES RELACIONADOS NO DESPACHO DE PROCESSAMENTO ABAIXO. DESPACHO DE PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO (ÍNTEGRA DA DECISÃO): “VISTOS. 1 *¿* RECEBO A PETIÇÃO INICIAL E SUA EMENDA, UMA VEZ QUE DEVIDAMENTE INSTRUÍDAS. DADO QUE A PESSOA JURÍDICA NÃO ADOTAVA A PRÁTICA DE PROJETAR FLUXO DE CAIXA, FICA DISPENSADA A JUNTADA DESSE DOCUMENTO PARA OS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS. 2 *¿* NOMEIO ADMINISTRADORA JUDICIAL DESTA RECUPERAÇÃO A DR.ª FRANCINE FAVERSANI1, INCUMBINDO-LHE AS PROVIDÊNCIAS PREVISTAS NO ARTIGO 22, I E II, DA LEI 11.101/05, CONTADOS OS PRAZOS RESPECTIVOS EM DIAS ÚTEIS. SUA REMUNERAÇÃO FICA ESTABELECIDADA, PRELIMINARMENTE, EM 1,5% (UM INTEIRO E CINCO DÉCIMOS POR CENTO) DO VALOR TOTAL DEVIDO AOS CREDORES SUBMETIDOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PODENDO SER REAJUSTADA DE ACORDO COM O DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO. 3 *¿* AS PESSOAS JURÍDICAS FICAM DISPENSADAS DA APRESENTAÇÃO DE QUAISQUER CERTIDÕES NEGATIVAS PARA O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES, EXCETO NO CASO DE CONTRATAÇÃO COM O PODER PÚBLICO E RECEBIMENTO DE INCENTIVOS OU BENEFÍCIOS FISCAIS OU CREDITÍCIOS. 4 *¿* AS PESSOAS JURÍDICAS DEVERÃO ACRESCEER A SEUS NOMES EMPRESARIAIS A EXPRESSÃO *¿*EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL*¿* EM TODOS OS ATOS, DOCUMENTOS E CONTRATOS QUE FIRMAREM. ADEMAIS, OFICIE-SE À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO PARA QUE A PRESENTE RECUPERAÇÃO JUDICIAL SEJA AVERBADA. 5 *¿* FICAM SUSPENSAS, POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS ÚTEIS TODAS AS AÇÕES E EXECUÇÕES QUE TRAMITAM CONTRA AS PESSOAS JURÍDICAS EM RECUPERAÇÃO, EXCETO AQUELAS QUE: A) DEMANDAREM QUANTIA ILÍQUIDA; B) AS TRABALHISTAS, ATÉ A APURAÇÃO DO RESPECTIVO CRÉDITO; C) AS EXECUÇÕES FISCAIS; D) AS AJUIZADAS POR CREDORES FIDUCIÁRIOS, ARRENDADORES (EM ARRENDAMENTOS MERCANTIS, TÃO SOMENTE), PROPRIETÁRIOS/PROMITENTES-VENDEDORES (DESDE QUE O CONTRATO CONTENHA CLÁUSULA DE IRREVOGABILIDADE) E PROPRIETÁRIOS (EM CONTRATOS DE VENDA COM RESERVA DE DOMÍNIO); E E) AS QUE TRATEM DA OPERAÇÃO PREVISTA NO ART. 75, §§ 3º E 4º, DA LEI NO 4.728/65. TAMBÉM FICAM SUSPENSOS OS PRAZOS PRESCRICIONAIS REFERENTES AO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE. 6 *¿* EXPEÇAM-SE OFÍCIOS, INFORMANDO A SUSPENSÃO NOS TERMOS O ITEM ANTECEDENTE, AOS PROCESSOS DE NÚMEROS 027/1.17.0003121-0, 027/1.16.0013363-0, 044/1.13.0002200-2, 054/1.09.0002397-0, 0000902-57.2014.5.04.0702, 0001131-63.2013.5.04.0601, 0000297-75.2014.5.04.0811, 027/1.17.0002761-1, 108/3.14.0000034-8, 9000068-34.2017.8.21.0131, 9000400-43.2016.8.21.0096. 7 *¿* INCUMBIRÁ À PESSOA JURÍDICA A APRESENTAÇÃO DE CONTAS DEMONSTRATIVAS MENSAS ENQUANTO PERDURAR A RECUPERAÇÃO. NÃO OBSERVADA ESSA OBRIGAÇÃO, SERÃO DESTITUÍDOS OS SEUS ADMINISTRADORES. 8 *¿* INTIME-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. NOTIFIQUEM-SE, POR CARTA, AS FAZENDAS PÚBLICAS DA UNIÃO, ESTADO E MUNICÍPIO. 9 *¿* EXPEÇA-SE EDITAL CONTENDO: A) O RESUMO DO PEDIDO; B) TRANSCRIÇÃO DESTA DECISÃO; C) A RELAÇÃO NOMINAL DE CREDORES, COM O VALOR E CLASSIFICAÇÃO DO SEU CRÉDITO; D) A ADVERTÊNCIA DE QUE OS CREDORES DEVERÃO HABILITAR SEUS CRÉDITOS, DIRETAMENTE COM A ADMINISTRADORA, EM QUINZE DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL; E) A ADVERTÊNCIA DE QUE EVENTUAIS OBJEÇÕES AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL PODERÃO SER APRESENTADAS EM TRINTA DIAS, CONTADOS DA EXPEDIÇÃO DO EDITAL QUE O DIVULGAR. 10 *¿* INCUMBIRÁ À PESSOA JURÍDICA EM RECUPERAÇÃO A APRESENTAÇÃO DE PLANO DE RECUPERAÇÃO, DEVIDAMENTE INSTRUÍDO, NO PRAZO DE SESENTA DIAS, CONTADOS DA INTIMAÇÃO DESTA DECISÃO, SOB PENA DE CONVOLAÇÃO EM FALÊNCIA. 11 *¿* DEFIRO A GRATUIDADE JUDICIÁRIA À PARTE AUTORA. INTIME-SE. CUMPRE-SE. “ NOMEAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL: NOMEIO ADMINISTRADORA JUDICIAL DESTA RECUPERAÇÃO A DR.ª FRANCINE FAVERSANI, INCUMBINDO-LHE AS PROVIDÊNCIAS PREVISTAS NO ARTIGO 22, I E II, DA LEI 11.101/05, CONTADOS OS PRAZOS RESPECTIVOS EM DIAS ÚTEIS. RELAÇÃO DE CREDORES - CRM COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA: (NOME - VALOR - CLASSIFICAÇÃO) ALFREDO ARMANDO ALMEIDA - R\$ 303,53 - QUIROGRAFÁRIO; ANA LAURA DA ROCHA OLIVEIRA - R\$ 677,65 - TRABALHISTA; ANDERSON ACCO - R\$ 15.000,00 - QUIROGRAFÁRIO; ANDRÉ LUIS RODRIGUES ROBAINA - R\$ 677,40 - QUIROGRAFÁRIO; ARNO MAIA - R\$ 1.965,00 - QUIROGRAFÁRIO; AUTO POSTO PREMIUM - R\$ 7.132,08 - QUIROGRAFÁRIO; BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - R\$ 35.321,16 - QUIROGRAFÁRIO; BANCO ITAÚ S/A - R\$ 17.740,49 - QUIROGRAFÁRIO; BOCA DO MONTE HOTÉIS E TURISMO - R\$ 2.443,54 - QUIROGRAFÁRIO; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - R\$ 231.531,43 - QUIROGRAFÁRIO; CAMETRA MEDICINA DO TRABALHO - R\$ 2.373,66 - QUIROGRAFÁRIO; CLARO S/A - R\$ 5.588,83 - QUIROGRAFÁRIO; COMÉRCIO DE IMP E EXP HB8 AUTOMOTIVE - R\$ 2.292,00; CONSÓRCIO NACIONAL VOLSKWAGEN - ADM. DE CONSÓRCIO LTDA - R\$ 14.016,00 - QUIROGRAFÁRIO; COOPERATIVA DE CRÉDITO ASSOCIATIVO SICREDI - REGIÃO CENTRO - R\$ 1.017.918,70 - GARANTIA REAL; COOPERATIVA DE CRÉDITO ASSOCIATIVO SICREDI - REGIÃO CENTRO - R\$ 261.571,31 - QUIROGRAFÁRIO; DNC INDUSTRIAL CAMPINAS LTDA - R\$ 1.333,44 - QUIROGRAFÁRIO; ELDER JOÃO HAUCK - R\$ 112.000,00 - QUIROGRAFÁRIO; ELETRO PEÇAS SANTAMARIENSE LTDA - R\$ 1.915,20 - QUIROGRAFÁRIO; EXPRESSO SÃO MIGUEL LTDA - R\$ 2.015,00 - QUIROGRAFÁRIO; FABIANO MACHADO POHLMANN - R\$ 741,51 - TRABALHISTA; FALSI E FALSI COMÉRCIO DE PEÇAS DIESEL - R\$ 571,03 - QUIROGRAFÁRIO; FENIX - COM. DE BRIND PERSON. - R\$ 617,40 - QUIROGRAFÁRIO; FERRAGENS NEGRÃO COMERCIAL LTDA - R\$ 6.243,81 - QUIROGRAFÁRIO; FERRAMENTAS GERAIS COM. E IMPORTAÇÃO S.A - R\$ 1.294,84 - QUIROGRAFÁRIO; FVA MATERIAL DE BORRACHARIA LTDA - R\$ 1.390,20 - QUIROGRAFÁRIO; F. CELANO DOS SANTOS - ME - R\$ 1.011,00 - ME/EPP; G & B AUTO PEÇAS ALTERNATIVAS LTDA - R\$ 2.297,08 - QUIROGRAFÁRIO; GILVAN DESSUY - R\$ 22.345,95 - TRABALHISTA; HB TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - R\$ 4.489,22 - QUIROGRAFÁRIO; HIKARI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FUSÍVEIS E AUTO PEÇAS LTDA - R\$ 1.767,13 - QUIROGRAFÁRIO; ILECEU HANZEN - R\$ 350,00 - QUIROGRAFÁRIO; INDUSTRIAL DE PARAFUSOS WELLINGTON - R\$ 638,65 - QUIROGRAFÁRIO; JOÃO LUIS KUHN - R\$ 180.000,00 - QUIROGRAFÁRIO; JUNER SANTI RODRIGUES - R\$ 100.000,00 - QUIROGRAFÁRIO; LAURO ANTÔNIO CIPRIANI - R\$ 300.000,00 - QUIROGRAFÁRIO; LUBEFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - R\$ 734,41 - QUIROGRAFÁRIO; MASSA FALIDA DE CAFÉ ARROVI - R\$ 203.458,85 - QUIROGRAFÁRIO; MC REDE PASSO FUNDO DE JORNALISMO - R\$ 100,00 - QUIROGRAFÁRIO; MIGUEL ANGELO CUNHA VASQUEZ GIORDANI - R\$ 20.582,18 - TRABALHISTA; NEW SUL S/A EMBALAGENS E COMPONENTES - R\$ 601,34 - QUIROGRAFÁRIO; ONYX DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME - R\$ 42.184,56 - ME/EPP; PLANALTO ENCOMENDAS LTDA - R\$ 7.617,14 - QUIROGRAFÁRIO; PORTAL CONTABILIDADE - R\$ 39.862,00 - QUIROGRAFÁRIO; RADQUIM PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI - EPP - R\$ 6.073,51 - ME/EPP; REALCRED FACTORING LTDA - R\$ 580.586,55 - QUIROGRAFÁRIO; RUI EGON GOELZER - R\$ 60.000,00 - QUIROGRAFÁRIO; SERASA - R\$ 4.956,24 - QUIROGRAFÁRIO; SHERA SOFTWARE LTDA ME - R\$ 9.619,57 - ME/EPP; SILVANA SILVA DA ROSA - R\$ 7.500,00 - TRABALHISTA; SINDICATO COM E VAREJO VEÍCULOS, PEÇAS E ACES. RS - R\$ 1.045,07; SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SM - R\$ 1.112,60 - QUIROGRAFÁRIO; SOLANGE MARIA DE SOUZA - R\$ 2.204,53 - TRABALHISTA; SUL FERRAMENTAS MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - R\$ 3.784,99 - QUIROGRAFÁRIO; SYSTEM COMÉRCIO SUPRI E ASSIT DE COMPIADORAS - R\$ 320,06 - QUIROGRAFÁRIO; TW TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA - R\$ 260,38 - QUIROGRAFÁRIO; UNIMED SANTA MARIA SOC. COOP DE SERV MÉDICOS LTDA - R\$ 1.280,01 - QUIROGRAFÁRIO; VILMA BORIN - R\$ 525,92 - TRABALHISTA; VIVO - TELEFÔNICA BRASIL S/A - R\$ 15.982,57 - QUIROGRAFÁRIO. RELAÇÃO DE CREDORES - FAÍSCA & FUMAÇA AUTOPEÇAS LTDA - EPP: (NOME - VALOR - CLASSIFICAÇÃO) ALEXANDRE DA ROSA DUTRA - R\$ 18.740,00 - QUIROGRAFÁRIO; AUTO POSTO PREMIUM LTDA - R\$ 13.346,14 - QUIROGRAFÁRIO; BANCO DO BRASIL - R\$ 154.262,85 - QUIROGRAFÁRIO; BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - R\$ 177.224,01 - QUIROGRAFÁRIO; BORMANA COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS LTDA - R\$ 998,00 - QUIROGRAFÁRIO; BODIPASA BOMBAS DIESEL PAULISTA LTDA - R\$ 649,00 - QUIROGRAFÁRIO; ELETROPEÇAS SANTAMARIENSE LTDA - R\$ 5.665,01 - QUIROGRAFÁRIO; ELTON ROGELHO FACCO - R\$ 16.531,32 - QUIROGRAFÁRIO; EXPRESSO SÃO MIGUEL LTDA - R\$ 376,13 - QUIROGRAFÁRIO; FVA MATERIAL DE BORRACHARIA LTDA - R\$ 474,87 - QUIROGRAFÁRIO; IMPAVE DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - R\$ 289,16 - QUIROGRAFÁRIO; JOÃO ADROALDO DA SILVA - R\$ 252,00 - QUIROGRAFÁRIO; LEANDRO DA SILVA - R\$ 10.000,00 - QUIROGRAFÁRIO; LISANDRO PRESTES DA SILVEIRA - R\$ 4.489,15 - QUIROGRAFÁRIO; LUIZ FAVARIN E FILHOS - R\$ 187,90 - QUIROGRAFÁRIO; MECÂNICA MENSIL E POSTO LTDA DE MOLAS STA FIL - R\$ 252,00 - QUIROGRAFÁRIO; MORELATE DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS LTDA - R\$ 1.022,58 - QUIROGRAFÁRIO; ORBID S.A - R\$ 7.667,54 - QUIROGRAFÁRIO; PABLO SALGUEIRO POHLMANN - R\$ 190,00 - QUIROGRAFÁRIO; PELLEGRINO DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS LTDA - R\$ 9.829,38 - QUIROGRAFÁRIO; PLANALTO ENCOMENDA LTDA - R\$ 71,03 - QUIROGRAFÁRIO; PORTAL CONTABILIDADE S/S LTDA - R\$ 10.880,00 - QUIROGRAFÁRIO; ROJAS ADEMAR SILVA DO CANTO - R\$ 59,00 - QUIROGRAFÁRIO; RSC COMÉRCIO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES LTDA - R\$ 7.587,34 - QUIROGRAFÁRIO; SHERA SOFTWARE LTDA ME - 5.388,71 - ME/EPP; SHERER AS COMÉRCIO AUTOPEÇAS - R\$ 18.234,28 - QUIROGRAFÁRIO; SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SANTA MARIA - R\$ 330,68 - QUIROGRAFÁRIO; SPM DIS AUTOPEÇAS LTDA - R\$ 362,80 - QUIROGRAFÁRIO; TRANSPORTES SANTA CRUZ LTDA - R\$ 182,92 - QUIROGRAFÁRIO; UNIVERSAL AUTOMOTIVE SYSTEMS S.A - R\$ 110,26 - QUIROGRAFÁRIO. SANTA MARIA, RS, DATA. SERVIDOR(A): ANDRE LUIZ CORREA DE ALMEIDA. JUIZ: LUCIANO BARCELOS COUTO.

SANTA ROSA

EDITAL DE CITAÇÃO - INVENTÁRIO 3ª VARA CÍVEL - COMARCA DE SANTA ROSA PRAZO DE: VINTE (20) DIAS. NATUREZA: INVENTÁRIO PROCESSO: 028/1.15.0004904-9 (CNJ.:0009718-53.2015.8.21.0028). AUTOR: ANA PAULA KUHN E OUTROS. RÉU: ESTEFANO MARIN. OBJETO: CITAÇÃO DOS INTERESSADOS INCERTOS OU DESCONHECIDOS PARA PARTICIPAREM DO PROCESSO ACIMA REFERIDO, PERMANECENDO CIENTES DE QUE TERÃO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA QUE SE MANIFESTEM SOBRE AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES, CONTADOS DA CONCLUSÃO DAS CITAÇÕES (ARTIGO 627 DO CPC). SANTA ROSA, 26 DE JULHO DE 2019. SERVIDOR: RONALD REISDORFER, ESCRIVÃO DESIGNADO. JUIZ: ADALBERTO NARCISO HOMMERDING.

EDITAL DE CITAÇÃO - INVENTÁRIO 3ª VARA CÍVEL - COMARCA DE SANTA ROSA PRAZO DE: VINTE (20) DIAS. NATUREZA: INVENTÁRIO PROCESSO: 028/1.18.0000766-0 (CNJ.:0001775-77.2018.8.21.0028). AUTOR: JACKSON RUDINEI WATTHIER E OUTROS. RÉU: RUDI WATTHIER. OBJETO: CITAÇÃO DOS INTERESSADOS INCERTOS OU DESCONHECIDOS PARA PARTICIPAREM DO PROCESSO ACIMA REFERIDO, PERMANECENDO CIENTES DE QUE TERÃO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA QUE SE MANIFESTEM SOBRE AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES, CONTADOS DA CONCLUSÃO DAS CITAÇÕES (ARTIGO 627 DO CPC). SANTA ROSA, 26 DE JULHO DE 2019. SERVIDOR: RONALD REISDORFER, ESCRIVÃO DESIGNADO. JUIZ: ADALBERTO NARCISO HOMMERDING.